

Decreto-Lei n.º 67/98, de 18 de Março;  
Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;  
Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;  
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordadas directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A ponderação para a valoração final das provas de conhecimentos é de 70 % e para a entrevista profissional de selecção é de 30 %, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — A classificação final dos candidatos (CF, que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$COFC = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — Motivos de exclusão: são excluídos os candidatos que obtenham em cada método de selecção uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.6 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página electrónica.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Miguel Liberato Batista, director do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Vogais efectivos:

Maria Celeste Martins da Graça Paulino, chefe da Divisão de Educação do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Manuel Gomes Pinto, chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco, técnica superior.

Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz, técnico superior.

11 — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na bolsa de emprego público, na página electrónica do município de Setúbal e em jornal de expansão nacional por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada uma quota de 5 % do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade, para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade  $\geq 60$  %, ou seja, é reservado um lugar. Para tal, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tempo de deficiência, juntando para o efeito o atestado multiuso.

20 de Abril de 2010. — A Vereadora com competência delegada  
*Carla Guerreiro.*

303214106

## Despacho n.º 8502/2010

### Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 15/04/2010, Nuno Viterbo da Cunha Abrunhosa e Sousa, integrado na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior (Arquitecto Paisagista), do mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, foi nomeado, em regime de substituição, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Mobilidade e Imagem Urbana do Departamento de Urbanismo (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *b*), 11.º, 15.º e 2.º, n.º 1, alínea *c*), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

O nomeado possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo conforme resulta da nota curricular que se publica em anexo.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 24 de Março de 2010 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2010. — A Vereadora, com competência delegada,  
*Carla Guerreiro.*

### Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Nuno Viterbo da Cunha Abrunhosa e Sousa

Naturalidade: Angola

Habilitações Académicas: Licenciatura em Arquitectura Paisagista.

Experiência profissional:

No Município de Matosinhos:

Arquitecto Paisagista de 2.ª classe (estagiário), em 22/03/1994;

Arquitecto Paisagista de 2.ª classe, em 25/08/1995;

Arquitecto Paisagista de 1.ª classe, em 26/01/1998;

No Município de Setúbal:

Arquitecto Paisagista de 1.ª classe, em regime de requisição, em 06/10/1999;

Arquitecto Paisagista Principal, em 23/05/2001;

Arquitecto Paisagista Assessor, em 01/06/2005;

Arquitecto Paisagista Assessor Principal, em 01/06/2008;

Chefe da Divisão de Imagem Urbana do Departamento de Turismo e Ambiente, em regime de substituição, em 02/10/2004;

Chefe da Divisão de Imagem Urbana do Departamento de Turismo e Ambiente, em comissão de serviço, em 18/01/2005;

Chefe da Divisão de Imagem, Trânsito e Mobilidade Urbana do Departamento de Obras Municipais, em regime de substituição, em 24/09/2007;

Formação Profissional:

O candidato ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras acções de formação na área da imagem e da mobilidade urbana, nomeadamente no que diz respeito ao paisagismo e à organização e gestão de espaços verdes urbanos.

303217647

## Despacho n.º 8503/2010

### Mobilidade interna na modalidade mobilidade intercarreiras

Considerando ser do interesse nas prossecuções das atribuições deste Município e visando uma articulação eficiente dos meios, nos termos do disposto nos artigos 49.º, n.º 3, 59.º, 60.º, n.º 3, alínea *b*), 63.º, n.º 1, e 61.º, n.º 2, alínea *a*), todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e de acordo com o meu Despacho n.º 157/2010, de 26 de Abril, na qualidade de Vereadora com competência delegada para os recursos humanos, autorizei a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade mobilidade intercarreiras, com efeitos desde 1 de Abril de 2010, de Ana Maria Monteiro Batista, titular da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico do mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, em mobilidade geral na empresa concessionária “Águas do Sado” para exercer funções correspondentes